



Decreto N° 270 - de 04 de Setembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.571.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - R\$	12.129,50
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	12.129,50
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - R\$	12.129,50
---------------------	-------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	20.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	20.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.06.04.13.392.0005.2.0048-1.500.000 - 4.4.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	- - - - R\$	8.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	8.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	8.000,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	40.129,50
-------------------------	-------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - R\$	<b>40.129,50</b>
------------------------------	-------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.755.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - R\$	20.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	20.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - R\$	20.000,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.1.0093-1.571.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	12.129,50
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	12.129,50
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	12.129,50
---------------------	-------------	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - R\$	8.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	8.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - R\$	8.000,00
---------------------	-------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	40.129,50
-------------------------	-------------	-----------

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - R\$	<b>40.129,50</b>
----------------------------	-------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 04 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De

Atos Oficiais em

04/09/2025

KOMPA

Chefe de Gabinete